

256ª Zona Eleitoral	273
Índice de Advogados	274
Índice de Partes	278
Índice de Processos	285

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 286, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Substitui Juízes designados pela Resolução TRE/RJ nº 1.233/2022 para presidir as 72ª, 131ª, 185ª Junta Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, os termos do art. 2º da Resolução TRE/RJ nº 1.233/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Presidente da 72ª Junta Eleitoral (Niterói) pela Juíza de direito DANIELA FERRO AFFONSO RODRIGUES ALVES.

Art. 2º. Substituir o Presidente da 131ª Junta Eleitoral (Volta Redonda) pelo Juiz de direito CLAUDIO GONÇALVES ALVES.

Art. 3º. Substituir a Presidente da 185ª Junta Eleitoral (Rio de Janeiro) pelo Juiz de direito RAFAEL ESTRELA NOBREGA.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

(*Republicado em virtude de erro material na publicação do dia 04 de agosto de 2022).

ATO CONJUNTO PR/VPCRE Nº 17/2022

Altera o Ato Conjunto PR/VPCRE nº 016/2022, que dispõe sobre a transferência temporária de eleitores, prevista na Resolução TSE nº 23.669/21, nas Eleições 2022.

O PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a republicação da Resolução TSE nº 23.669/21 no DJe de 01 de agosto de 2022, alterando, em parte, a transferência temporária de eleitores para as Eleições de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, o constante no Processo SEI 2022.0.000029199-5,

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Conjunto PR/VPCRE nº 16/2022, que dispõe sobre a transferência temporária de eleitores, prevista na Resolução TSE nº 23.669/21, nas Eleições 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O TRE/RJ publicará no sítio da internet, até 17 de julho de 2022, a relação dos locais disponíveis para o exercício do voto em trânsito e para a transferência temporária de militares, agentes de segurança pública, guardas municipais e agentes de trânsito, em cumprimento ao disposto nos artigos 37, §2º e 54, §2º, da Resolução TSE nº 23.669/21."

"Art. 5º Para viabilizar a transferência temporária de Militares, Agentes de Segurança Pública, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito em Serviço nas Eleições de 2022, prevista nos artigos 52 a 54, da Resolução TSE nº 23.669/21, a Presidência oficiará aos respectivos comandos no

Estado do Rio de Janeiro, informando acerca dos procedimentos que deverão ser observados para o encaminhamento dos formulários "Requerimento para transferência temporária Militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço".

§ 1º Em âmbito municipal, as juízas eleitorais e os juízes eleitorais oficialarão, com as informações supramencionadas, aos comandos das Guardas Municipais e aos órgãos aos quais pertencem os agentes de trânsito, caso não estejam abrangidos pelos comandos mencionados no caput.

....."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

JOÃO ZIRALDO MAIA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ATO GP Nº 282, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispensa servidor de função comissionada e designa servidora para exercer função comissionada. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2022.0.000029841-8 ;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FABIO OLIVEIRA DA ROCHA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 010ª Zona Eleitoral/Piedade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Art. 2º Designar a servidora CASSIA MARIA SIMOES MARQUES, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 010ª Zona Eleitoral/Piedade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 287, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispensa servidor de Função Comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº [2022.0.000026689-3](http://www.tre-rj.jus.br/2022.0.000026689-3),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO CARVALHO DE BARROS, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Direitos e Deveres, da Coordenadoria de Pessoal e Análises Técnicas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 01/08/2022.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 284, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Ato GP nº 293/2021, para atualizar a composição da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,